



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

DECRETO Nº 7.251, DE 06 DE JULHO DE 2010.

ABRE CRÉDITO  
ESPECIAL NO VALOR DE  
R\$ 145.430,96.

Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.978, de 06 de julho de 2010, é aberto um crédito especial no valor de 145.430,96 (cento e quarenta e cinco mil e quatrocentos e trinta reais e noventa e seis centavos), na seguinte unidade orçamentária:

Despesa.....890  
Órgão.....07 SECRET.MUN.DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER  
Unidade.....01 SECRET.MUN.DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER  
Função.....27 Desporto e Lazer  
Subfuncao.....812 Desporto Comunitário  
Programa.....0262 MELHORIA INFRAESTR.ESPORTE E LAZER  
Projeto/Atividade.....1213 QUADRAS POLIESPORTIVAS  
Categoria.....4.4.90.51.00000000 OBRAS E INSTALACOES  
Recurso.....1108 SUPERÁVIT VINCULADO  
Valor: .....R\$ 145.430,96

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, o superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, na fonte de recurso 0020 – MDE.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos seis dias do mês de julho de dois mil e dez.

ROBERTO LUNELLI  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

  
Simone Azevedo Dias Flores  
Procuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 050  
e publicado (a)  
Em 06/07/2010

